PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04192/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder e aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE LOURDES PEREIRA BARRETO, o terreno situado no bairro daas Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal	c/4,50m + 2,60m
SUL - Rua Varela Santiago	c/5,20m
LESTE - Nair Gomes de Almeida	c/23,20m
OESTE - Luiz Rodrigues	c/23,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA	-	PRESIDENTE
NELSON NEWTON DE FARIA	-	PRIMEIRO Secretário
PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO	-	SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 21/01/93.